Câmara Municipal de Barra Mansa

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.248 , de 5 de novembro de 1973. -

Autoriza a permuta de lotes. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a promover a permuta dos lotes de nºs 29 e 30, de propriedade da Municipalidade, situados no Loteamento Santa-Rosa, pelos lotes de nºs 11, 12, 13, 14 e 15, do mesmo loteamento, - que perfazem a área total de 2.098m2 (dois mil e noventa e oito metros quadrados). -

Parágrafo Único - Fica o Chefe do- Executivo Municipal também autorizado a fazer doação de dita área - ao Govêrno Estadual, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, destinada a construção de um prédio onde funcionará um estabelecimento de ensino estadual. -

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do - Executivo Municipal autorizado a fazer executar obras de pavimentação do prolongamento da Rua Rosa Sverberi, na qual se encontram os- referidos lotes, no valor de até Cr$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de novembro de 1973 - .

DR. FÉRES NADER
PREFEITO